



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigui, 21 de setembro 2020.

Parecer: 106/2020.

Solicitante: Felipe Barone Brito

Presidente da Câmara Municipal de Birigui.

Câmara Municipal de Birigüi - SP



PROCOLO GERAL 1543/2020
Data: 21/09/2020 - Horário: 09:37
Legislativo - PARJU 106/2020

Assunto: Projeto de Lei Complementar 14/2020 - "Dá nova redação ao caput do art. 21 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 37, de 4 de agosto de 2011".

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal que dá nova redação ao caput do art. 21 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 37, de 4 de agosto de 2011. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 1516/2020, em 15 de setembro de 2020. Despachado para parecer em 18 de setembro de 2020. Recebido para parecer em 18 de setembro de 2020.

Projeto formalmente íntegro pois está de acordo do ponto de vista material pois, em se tratando de uso e ocupação do solo, a Lei Orgânica do Município de Birigui, em seu artigo 35, inciso V, reclama propositura por via de lei complementar.

Apenas apresenta mudanças na respectiva legislação quanto a área mínima do lote e sua testada, passando de 200 m e 8 m quadrado respectivamente, estando de acordo com as legislações vigentes, Lei nº 6.766/79 – Lei que dispõe sobre o Parcelamento do Solo e Lei Complementar nº 41 de 2011.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetemos o presente projeto à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

Birigui, 21 de setembro de 2020.

Fernando Baggio Barbieri

Advogado